



Secretaria Municipal de Administração
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 064-2024

O **MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. dos estados, nº 73, Bairro – Centro, Cumaru do Norte - PA, inscrito no CNPJ sob nº 34.670.976/0001-93, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal CELIO MARCOS CORDEIRO, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 314.991.148-69 e no RG nº 4568639 – PC/PA, residente e domiciliado no endereço Rua Maranhão, s/n, Bairro – Centro, cidade de Cumaru do Norte-PA; **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede em Cumaru do Norte - Pará, CEP: 68398-000, localizada na Avenida dos Estados, nº. 73, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.676.114/0001-17, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura Senhora AUGUSTA ELIAS P. DE S. MARTINS, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 715.838.586-87, RG nº 4453224-SSP/PA; **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – inscrito no CNPJ 19.090.964/0001-04, neste ato representado pela Secretária, Srª. ADRIANA DA SILVA CARVALHO, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 878.442.222-04, RG nº 5133582 PC/PA, residente e domiciliada na Rua Maranhão, s/n, Centro, **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Das Nações, 73, Centro, inscrito no CNPJ sob nº. 19.956.414/0001-17, neste ato representado por seu Secretário Sr. EWERTON SOCORRO DA SILVA, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF nº 337.300.708-94, RG nº 40386311-9 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua São Paulo, s/n, CEP: 68.398-000, Centro, neste Município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Oficial da União de 13/06/2024, processo administrativo n.º 032/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento diário de refeições prontas do tipo self-service e marmiteix, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal do Cumaru do Norte- PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, anexo ao edital do **PREGÃO nº 017/2024**, que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: A R A LOPES						
CNPJ: 48.314.788/0001-37						
ENDEREÇO: Rua Maranhão, SN, Centro, Cumaru do Norte – PA, 68.398-000,						
REPRESENTANTE: ANTONIA ROBERTA ALVES LOPES, CPF nº 006.988.012-37.						
EMAIL: lopesdasilvasilvajackeline46@gmail.com						
Item	Descrição do Produto/Serviço	Und	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	REFEIÇÃO EM MARMITEX, PESO APROXIMADO DE 700G (MARMITEX COMERCIAL N.º07).	UND	FABRICAÇÃO PROPIA	8010	R\$ 25,00	R\$ 200.250,00
2	REFEIÇÃO EM MARMITEX, PESO APROXIMADO DE 800G (MARMITEX COMERCIAL N.º08).	UND	FABRICAÇÃO PROPIA	3440	R\$ 30,00	R\$ 103.200,00

CNPJ n.º 34.670.976/0001-93

Av. Das Nações, 73 - Centro - CEP: 68.398-000

licitacoes@pmcn.pa.gov.br

contratos@pmcn.pa.gov.br

LICITAÇÕES
CONTRATOS

www.pmcn.pa.gov.br

Ouvidoria Municipal
(94)98434-2005



**Secretaria Municipal de Administração
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Total do Fornecedor **R\$ 303.450,00**

2.1.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será o **MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE – PA;**

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
Item	Descrição do Produto/Serviço	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	
1	REFEIÇÃO EM MARMITEX, PESO APROXIMADO DE 700G (MARMITEX COMERCIAL N.º07).	UND	3760	R\$ 25,00	R\$ 94.000,00	
2	REFEIÇÃO EM MARMITEX, PESO APROXIMADO DE 800G (MARMITEX COMERCIAL N.º08).	UND	800	R\$ 30,00	R\$ 24.000,00	

Total Proponente R\$ 118.000,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA						
Item	Descrição do Produto/Serviço	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	
1	REFEIÇÃO EM MARMITEX, PESO APROXIMADO DE 700G (MARMITEX COMERCIAL N.º07).	UND	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00	
2	REFEIÇÃO EM MARMITEX, PESO APROXIMADO DE 800G (MARMITEX COMERCIAL N.º08).	UND	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00	

Total Proponente R\$ 11.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS						
Item	Descrição do Produto/Serviço	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	
1	REFEIÇÃO EM MARMITEX, PESO APROXIMADO DE 700G (MARMITEX COMERCIAL N.º07).	UND	350	R\$ 25,00	R\$ 8.750,00	
2	REFEIÇÃO EM MARMITEX, PESO APROXIMADO DE 800G (MARMITEX COMERCIAL N.º08).	UND	800	R\$ 30,00	R\$ 24.000,00	

Total Proponente R\$ 32.750,00

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Item	Descrição do Produto/Serviço	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	
1	REFEIÇÃO EM MARMITEX, PESO APROXIMADO DE 700G (MARMITEX COMERCIAL N.º07).	UND	800	R\$ 25,00	R\$ 20.000,00	
2	REFEIÇÃO EM MARMITEX, PESO APROXIMADO DE 800G (MARMITEX COMERCIAL N.º08).	UND	840	R\$ 30,00	R\$ 25.200,00	

Total Proponente R\$ 45.200,00

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO						
Item	Descrição do Produto/Serviço	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	
1	REFEIÇÃO EM MARMITEX, PESO APROXIMADO DE 700G (MARMITEX COMERCIAL N.º07).	UND	400	R\$ 25,00	R\$ 10.000,00	
2	REFEIÇÃO EM MARMITEX, PESO APROXIMADO DE 800G (MARMITEX COMERCIAL N.º08).	UND	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00	

Total Proponente R\$ 16.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Item	Descrição do Produto/Serviço	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	
1	REFEIÇÃO EM MARMITEX, PESO APROXIMADO DE 700G (MARMITEX COMERCIAL N.º07).	UND	2500	R\$ 25,00	R\$ 62.500,00	
2	REFEIÇÃO EM MARMITEX, PESO APROXIMADO DE 800G (MARMITEX COMERCIAL N.º08).	UND	600	R\$ 30,00	R\$ 18.000,00	



**Secretaria Municipal de Administração
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Total Proponente R\$ 80.500,00

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ATA.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



**Secretaria Municipal de Administração
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021 o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços (art. 125 da Lei 14.133, de 2021).

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 de julho de 2024, em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cumaru do Norte – PA, 03 de Julho de 2024.

Gerenciador:

**MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA
CNPJ: 34.670.976/0001-93**

Participantes:

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.676.114/0001-17**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 19.090.964/0001-04**

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
CNPJ: 19.956.414/0001-17**



**Secretaria Municipal de Administração
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Empresa:

**A R A LOPES
CNPJ: 48.314.788/0001-37
FORNECEDOR**

